



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Período de Apuração: 1º TRIMESTRE DE 2025
(janeiro, fevereiro e março/2025)**

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 113/2019, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 126/2021, 128/2021, 132/2021, 136/2022, 138/2022, 140/2023, 143/2024 e 144/2024. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas e validadas no GESCON.

2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo. No entanto, em 31/01/2025, foi exonerado do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do IPREM de Lençóis Paulista, o Sr. ANTONIO MARCOS MARTINS, nomeado por meio da Portaria n.º 037, de 01 de outubro de 2015. A partir de 01/02/2025, através Portaria n.º 008, de 31 de janeiro de 2025, foi nomeado para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do IPREM de Lençóis Paulista, o Sr. IVES FERNANDO BERTOLI, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, ocupante do cargo de Analista de Sistemas. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017 e posteriormente Lei Complementar Municipal nº 126 de 04/03/2021, foi mantida a utilização da tabela “CC” padrão “CC-0036” da tabela de cargos e salários instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 até a data de 09/01/2025; a partir de 10/01/2025 por força da publicação da Lei Complementar Municipal nº 145/2025, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos no quadro de servidores públicos do Município de Lençóis Paulista e sobre a alteração da Lei Complementar n.º 38, de 20 de dezembro de 2006 e dá outras disposições, a remuneração do cargo de Diretor Executivo do IPREM passou para a tabela “PDA” padrão “PDA-0005” da tabela de cargos e salários instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e suas atualizações. Análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações. Constatou-se a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92, assim como, entrega de cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda.

4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA

Preliminarmente verificou-se que os resultados obtidos pelo cálculo atuarial com data base dezembro/2024 apontou melhora no índice de cobertura, saltando de 40,49% (quarenta inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no exercício 2023 para 57,97% (cinquenta e sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento) no exercício 2024, indicando ainda superavit atuarial de R\$ 153.707.470,59 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) decorrente do cumprimento do plano de amortização. Ademais, a análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. Os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: aquisição de materiais de consumo – Projeto Pré-Aposentadoria – SERVPREV – Novos Caminhos – Empresa Vencedora: Dionízio Padaria Ltda – Valor Total: R\$ 1.139,80 (um mil,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencois paulista.sp.gov.br

cento e trinta e nove reais e oitenta centavos); contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de livros: atas, resoluções, portarias, etc – Empresa Vencedora: Vanessa Cristina Pinto (CNPJ 24.335.213/0001-32) – Valor Total: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); aquisição do seguro de veículo oficial do IPREM – Empresa Vencedora: Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02) – Valor: 790,00 (setecentos e noventa reais); aquisição de materiais de consumo – Projeto Pré-Aposentadoria – SERVPREV – Novos Caminhos – 1 refrigerante e 1 suco – Empresa Vencedora: Supermercado Santo Expedito de Lençóis Ltda. (CNPJ 52.706.900/0001-52) – Valor: 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos); contratação de serviços de lavagem e limpeza do veículo oficial do IPREM – Empresa Vencedora: Kellen Cristina Soares – Kw Lavacar (CNPJ 29.639.757/0001-01) – Lavagem simples – R\$ 20,00 (vinte reais), lavagem completa (externa e limpeza interna) s/ motor – R\$ 40,00 (quarenta reais), lavagem completa (externa e limpeza interna) s/ motor + polimento com cera – R\$ 50,00 (cinquenta reais); aquisição de materiais de consumo (Lâmpada LED Tubular) – Empresa Vencedora: Priscilla C. Boso Angélico – EPP (CNPJ 27.698.367/0001-87) – Valor: 10,40 (dez reais e quarenta centavos); contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de boletim – Empresa Vencedora: Grifon Digital Serviços LTDA (CNPJ 26.579.777/0003-08) – Valor: R\$ 819,96 (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); aquisição de licença de antivírus complementar (2 licenças) – Empresa Vencedora: WDJ Consultoria em Tecnologia Ltda (CNPJ 28.821.067/0001-06) – Valor: R\$ 99,74 (noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); aquisição de Toner Preto p/ Impressora HP Laserjet – P2055DN - Compatível – Empresa Vencedora: PHS Pimentel Informática Ltda (CNPJ 07.696.853/0001-59) – Valor: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por cartucho; aquisição de cartuchos de toner HP Laserjet Pro 200 color MFP (compatível) – Empresa Vencedora: PHS Pimentel Informática Ltda (CNPJ 07.696.853/0001-59) – Valor: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por cartucho; aquisição de licença anual de software para escritório que contenha editor de texto, planilha eletrônica, gerador de apresentação e plataforma de comunicação e colaboração em tempo real, que permite realizar reuniões, compartilhar arquivos e aplicativos – Empresa Vencedora: WDJ Consultoria em Tecnologia Ltda (CNPJ 28.821.067/0001-06) – Valor: 179,20 (centos e setenta e nove reais e vinte centavos); recarga de extintores – Empresa Vencedora: Andrade Comércio de Extintores e Equipamentos Ltda. (CNPJ 49.678.135/0001-08) – Valor: 210,00 (duzentos e dez reais), tudo em conformidade com as exigências legais. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis, tendo, inclusive, significativa economia. Não foi constatada nenhuma irregularidade ou ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei n.º 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site <https://iprem.sp.gov.br> e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação/envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site <https://iprem.sp.gov.br>. Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

6. NA ÁREA CONTÁBIL

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

A análise efetuada demonstra que no 1º TRIMESTRE de 2025 foram concedidos 13 benefícios previdenciários, sendo 13 aposentadorias e nenhuma pensão. Todos os processos administrativos encontram-se devidamente instruídos com todos os documentos necessários. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As aposentadorias e as pensões por morte concedidas na vigência da Emenda Constitucional nº 41, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, sem direito à paridade ativo-inativo, foram reajustadas em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Portaria n.º 006/2025; já as aposentadorias e as pensões por morte concedidas com direito à paridade ativo-inativo derivadas do poder executivo, foram reajustadas em 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2025, por meio da Lei Municipal n.º 5.899/2025 (5,06% – cinco inteiros e seis centésimos por cento, a título de revisão geral sobre o valor do vencimento devido no mês de fevereiro de 2025) e Lei Municipal n.º 5.900/2025 (0,44% – quarenta e quatro centésimos por cento, a título de aumento real sobre o valor do vencimento devido no mês de fevereiro de 2025); quanto as aposentadorias e as pensões por morte concedidas com direito à paridade ativo-inativo derivadas do poder legislativo, os benefícios foram reajustadas em 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2025, por meio da Lei Municipal n.º 5.904/2025 (5,06% – cinco inteiros e seis centésimos por cento, a título de revisão geral sobre o valor do vencimento devido no mês de fevereiro de 2025) e Lei Municipal n.º 5.905/2025 (0,44% – quarenta e quatro centésimos por cento, a título de aumento real sobre o valor do vencimento devido no mês de fevereiro de 2025). Sem mais, as ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

8. AÇÕES E APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos. Foram aprovadas as contas do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2024, através da Resolução C. A. n.º 002/2025.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em 06/12/2024 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 04/06/2025. De acordo com o Certificado de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

10. TRANSPARÊNCIA

O IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <https://iprem.sp.gov.br>, onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

11. CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. Conforme destacado no art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, possui o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, com validade até 02 de Setembro de 2027.

A análise do Controle Interno verificou a conformidade com as premissas gerais e dimensões estabelecidas pelo programa Pró-Gestão, abrangendo os seguintes itens:

– Controles Internos:

Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;

Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;

Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos;

Estrutura de Controle Interno;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP

Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787

CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

Política de Segurança da Informação;

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos,

Aposentados e Pensionistas.

- Governança Corporativa:

Relatório de Governança Corporativa;

Planejamento;

Relatório de Gestão Atuarial;

Código de Ética;

Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servido e Revisão de

Aposentadoria por Incapacidade;

Política de Investimentos;

Comitê de Investimentos;

Transparência;

Definição de Limites de Alçadas;

Segregação das Atividades;

Ouvidoria;

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal;

Conselho Deliberativo;

Mandato, Representação e Recondução;

Gestão de Pessoas.

- Educação Previdenciária:

Plano de Ação de Capacitação;

Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

A análise efetuada pelo Controle Interno constatou que no 1º trimestre de 2025 as ações do IPREM estão em conformidade com as premissas gerais estabelecidas pelo programa Pró-Gestão. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

12. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

13. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fones: (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

Na análise efetuada, o Controle Interno constatou que em referência a reforma da previdência estabelecida pela EC 103/2019, o Município foi notificado através do Ofício n.º 003/2021 sobre a necessidade da implantação do Regime de Previdência Complementar e outros aspectos da Reforma Previdenciária estabelecida pela EC n.º 103/2019, que dependem de adequação via legislação municipal. Em resposta ao ofício, o Município criou a Comissão Municipal de Estudos da EC 103/2019 através do Decreto 166/2021, com a alteração dada pelo Decreto 353/2023, onde todas as adequações necessárias estabelecidas pela EC 103/2019 de aplicabilidade obrigatória foram realizadas, inclusive a instituição do RPC – Regime de Previdência Complementar através da LC n.º 129/2021. Porém, até o presente momento foi constatado que o Município ainda não promoveu as alterações na legislação municipal no que se refere as regras de concessão dos benefícios previdenciários do RPPS, ou seja, o município ainda não promoveu a Reforma da Previdência estabelecida pela EC n.º 103/2019.

Ademais, constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e demais recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou erros ou vícios formais na condução do RPPS. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 1º TRIMESTRE do ano de 2025.

Lençóis Paulista, 29 de abril de 2025.

ROBSON MURADOR
Responsável pelo Controle Interno
RG 25.593.967-X

GUILHERME HENRIQUE MOYA
Responsável pelo Controle Interno
RG 44.692.143-9

CIENTE,

DIEGO MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

GIOVANA PACCOLA
Presidente do Conselho Administrativo